



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA TURMA DE RECURSOS

PORTARIA N. 03/2015

Regula a suspensão de prazos processuais e dá outras providências em face da indisponibilidade dos Sistemas de Segundo Grau SAJ3 e SAJ5.

A Presidente da Egrégia 5ª Turma de Recursos de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a indisponibilidade dos sistemas de Segundo Grau SAJ3 e SAJ5 nos dias 12/2/2015 e 13/2/2015;

Considerando o artigo 93, §1º e § 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando as Comunicações no Portal E-SAJ ditadas pela Diretoria Geral Administrativa e Diretoria de Tecnologia e Informação;

RESOLVE:

Suspender a fluência dos prazos processuais nos dias 12/2/2015 e 13/2/2015, procedendo-se a reabertura dos prazos na data de 18/2/2015, em virtude do feriado de Carnaval.

Cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 93, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA TURMA DE RECURSOS

Encaminhe-se cópia, via correio eletrônico, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para os Juízes integrantes da 5ª Turma de Recursos, para o Juiz Diretor do Foro, para os Excelentíssimos doutores Promotores de Justiça atuantes nesta Colenda Turma e para a Secretaria Administrativa das Turmas de Recursos.

Publique-se, afixando-se cópia no átrio da Secretaria desta Turma de Recursos.

Registre-se.

Joinville, 18 de fevereiro de 2015.

HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO
Juíza Presidente da 5ª Turma de Recursos - Joinville